PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS-SP

RUA CASTRO ALVES, Nº 637 - CENTRO

CNPJ nº 65.708.760/0001-01

LEI N° 1004/13 DE 28 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R$ 45.200,00 (Quarenta e cinco mil e duzentos reais).

Eu, **ARNALDO APARECIDO DIONISIO**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional suplementar na importância de até R$ 45.200,00 (Quarenta e cinco mil e duzentos reais), para correção do orçamento de 2013, cuja classificação é a seguinte:

```
Órgão...............:  02        PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:  02.02     D M Educação
UNIDADE EXECUTORA...:  02.02.02 Setor Ensino Fundamental
12              Educação
12361            Ensino Fundamental
123610003         Infraestrutura em Educação
123610003.2.008000 Manutenção Ensino Fundamental
3.1.90.94.00.0000   Indenizações Trabalhista
0000                                                  R$ 1.000,00

Órgão...............:  02        PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:  02.02     D M Educação
UNIDADE EXECUTORA...:  02.02.02 Setor Ensino Fundamental
12              Educação
12361            Ensino Fundamental
123610003         Infraestrutura em Educação
123610003.2.008000 Manutenção Ensino Fundamental
3.1.91.13.00.0000   Obrigações Patronais
0000                                                  R$ 44.200,00
```

ARTIGO 2° - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total do orçamento vigente:

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.02 D M Educação
UNIDADE EXECUTORA...: 02.02.02 Setor Ensino Fundamental
12 Educação
12361 Ensino Fundamental
123610003 Infraestrutura em Educação
123610003.2.008000 Manutenção Ensino Fundamental
3.1.90.94.00.0000 Indenizações Trabalhista
0065 R$ 1.000,00

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.02 D M Educação
UNIDADE EXECUTORA...: 02.02.02 Setor Ensino Fundamental
12 Educação
12361 Ensino Fundamental
123610003 Infraestrutura em Educação
123610003.2.008000 Manutenção Ensino Fundamental
3.1.91.13.00.0000 Obrigações Patronais
0066 R$ 44.200,00

ARTIGO 3° - Fica autorizado a suplementação de dotações se necessário.

ARTIGO 4° - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

ARTIGO 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias "Paço Aldo Oliva", aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal, na data supra mencionado.

APARECIDO JUAREZ MENDONÇA
Responsável pelo Expediente